



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001044/2016
Data: 28/06/2016 Horário: 23:53
Legislativo - PAR 119/2016

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 097/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 27/06/2.016, e registrado sob o nº 099/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, no valor de R\$ 1.325.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

No entanto, este relator detectou erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...) Suplementar (...) (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais)

- 04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

10 301 0004 2103 0000 - SAMS – Atenção Básica Medicina

3.3.90.39.00 - 05.300.009 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

10 301 0004 2104 0000 - SAMS – Atenção Básica-Odontológico

10 302 0004 2103 0000- SAMS- Atenção Básica Medicina

TOTAL.....R\$1.325.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2103 0000 - SAMS – Atenção Básica Medicina

(...)

10 301 0004 2104 0000 – SAMS – Atenção Básica-Odontologia

10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica-Odontologia

(...)

10 302 0004 2105 0000- Atenção Básica Pronto Atendimento

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 28 de junho de 2.016.**

**Vereador: Jean Ferreira Martins
Relator Especial**

